



Senado Federal  
Sessão Plenária de Apuração das Comissões Mistas  
Recebido em 01/10/2010 às 14:40  
Mayara / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 505

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
1-10-2010	Medida Provisória nº 505/2010

Deputado	Paulo Bernhausen. DE M.	Nº do prontuário
----------	-------------------------	------------------

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICACAO				

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 1º da Medida Provisória nº 505, de 2010:

“Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Sugere-se redução drástica do montante de crédito proposto de forma a atacar verdadeiro ‘truque’ criado pelo governo. O montante repassado ao BNDES será utilizado para fazer frente à participação do banco no processo de capitalização da Petrobras. Com isso, o Tesouro pode adquirir menos ações, ficando com a sobra do que recebeu pela cessão onerosa de 5 bilhões de barris. Com essa manobra, libera-se até R\$ 30 bilhões para o cumprimento das metas fiscais. Trata-se, evidentemente, de ‘mágica’ encontrada pelo governo que acaba por minar a credibilidade em torno de nossos dados fiscais. Ademais, o crédito concedido ao BNDES embute forte subsídio a ser arcado pela população, equivalente à diferença entre o custo de captação do governo e a TJLP. Atualmente, setembro de 2010, essa diferença está em torno de 4,75% ao ano, implicando em subsídios anuais de quase R\$ 1,5 bilhão somente sobre os R\$ 30 bilhões propostos na MP 505, de 2010. Vale lembrar que, em menos de 2 anos, já foram concedidos pela União ao BNDES, sem contar com os R\$ 30 bilhões ora analisados, créditos da ordem de R\$ 180 bilhões.

PARLAMENTAR

